

**ATA Nº 048/2017 – 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 11/DEZEMBRO/2017** – Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, realizou-se a sexta Sessão Extraordinária, do primeiro ano da sétima legislatura, com a presença de todos os vereadores, exceto o Vereador Leonardo Vieira. O Senhor Presidente, Vereador Jair de Oliveira, deu início aos trabalhos às onze horas. **ORDEM DO DIA: PROCESSO Nº 1935/17 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/17** – Aprova as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Nova Santa Rita correspondentes ao exercício de 2014, na gestão da senhora Margarete Simon Ferreti e dos senhores Antônio César Bairros dos Santos e Antônio Dionísio Fraga Pfeil. Leitura do relatório final da Comissão de Finanças e Orçamentos: Relatório final da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre as Contas do Governo referente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade dos gestores senhora Margarete Simon Ferreti e Antônio César Bairros dos Santos e do senhor Antônio Dionísio Fraga Pfeil. Trata-se de relatório final emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento versando sobre as contas do Executivo Municipal de Nova Santa Rita, relativa ao exercício financeiro de 2014, da responsabilidade da senhora Margarete Simon Ferretti e o senhor Antônio César Bairro dos Santos e o senhor Antônio Dionísio Fraga Pfeil, a prestação de contas da Prefeitura, referente ao período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, foi encaminhado a esta Casa pelo colendo Tribunal de Contas, com efeito o tribunal pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul decidiu-se emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelos gestores referente ao exercício de 2014, esta comissão apresentou parecer favorável à aprovação das contas do governo referente ao exercício financeiro de 2014, parecer este que foi aprovado pelo Plenário desta Casa, pois bem vê-se que a aprovação ou rejeição das contas do chefe do Poder Executivo constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo e, portanto, de iniciativa privativa da Câmara Municipal, ademais a fase introdutória do processo realizada pelo próprio Tribunal de Contas já está encerrada, cabendo a esses Legislativo a rejeição ou acolhimento do respectivo parecer, observa-se que levado à plenário para discussão e votação, o citado parecer do Tribunal de Contas só poderá ser rejeitada por decisão de dois terços dos membros da Câmara, Art. 166, Parágrafo Único, do Regimento Interno, em simetria ao Art. 31, Inciso 2º, da Constituição Federal. Esta comissão emiti relatório final favorável à aprovação das Contas do Governo referente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade dos gestores Margarete Simon Ferretti, Antônio César Bairros dos Santos e senhor Antônio Dionísio Fraga Pfeil, dadas as conclusões relatadas nesse relatório final, solicitamos apreciação do Projeto de Decreto Legislativo de Nº 003/2017 pelo Plenário, em conformidade ao que dispõe o Art. 99 do Regimento Interno. Leitura do Projeto do Decreto Legislativo Nº 003/2017. Aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Com a proteção de Deus e em nome do povo de Nova Santa Rita, o Senhor Presidente encerrou a Sessão ao meio-dia.

  
Vereador Jair de Oliveira  
Presidente

  
Vereador Jocelino Rodrigues  
1º Secretário